



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.741, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Seleção do Processo de Seleção para exercício das funções de Diretor de Escola, Professor Coordenador, Coordenador da Equipe Pedagógica, Coordenador de Educação Inclusiva e Diretor de Creche, conforme Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.”

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, na Lei Municipal nº 1.366, de 25 de janeiro de 2023, e no Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeada a **Comissão de Seleção**, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023, para execução do Processo de Seleção tratado neste Decreto, composta por:

I - 02 (dois) Representantes da Administração Municipal;

Jaqueline Alves de Amorim

Teresinha Máximo Riquiel

II - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação ou CACS-FUNDEB;

Marcela Gomes Teodoro

III - 01 (um) Representante dos Colegiados das Unidades de Ensino (APM/Conselho Escolar);

Edilaine de Melo Eugênio de Oliveira

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 3 de 22



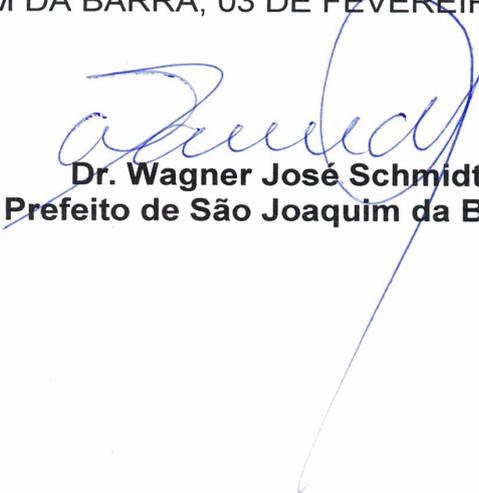
IV – 01 (um) Representante dos Profissionais da Área da Educação Externos.

Lucia Helena Cardoso Paulino

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000